



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

**Projeto de Lei nº 057-00 tornando-se Lei nº 2584-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 12.12.2000**

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a operação, exploração e serviços complementares da Usina de reciclagem de lixo.

Art.2º. O prazo de concessão é de quatro (4) anos, podendo ser prorrogado por no máximo um (1) ano.

Art. 3º. Serão observadas as disposições da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.**